Fundação de Apolo à Pesquisa e à Extensão

Seleção Pública Presencial n.º. 0005/2020

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, vem rever o ato de inabilitação realizada no dia 03 de

dezembro de 2020, referente a Seleção Pública Presencial n.º. 0005/2020, regime de preço fechado, tendo como

objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de reforma da Casa Elsa. -

Projeto: 18.0096/03/01.0051.

Considerando que a Comissão de Seleção realizou análise da documentação relativa a Habilitação da empresa

CONSTRUTORA SENA JUNIOR, e procedeu com a inabilitação por esta não apresentar as certidões (FGTS e

FEDERAL) válidas;

Considerando que a empresa CONSTRUTORA SENA JUNIOR é um Micro Empresa, portanto, amparada pela Lei

Complementar 123/2006;

Considerando que a LC 123/06, determina em seu artigo 42 que a comprovação da regularidade fiscal e

trabalhistas paras as microempresas dar-se-á no momento da assinatura do contrato;

Considerando o princípio da auto tutela da administração, no qual permite a revisão de seus atos em caso de

inobservância de previsões legais;

Considerando que a Súmula STF 473, indica a possibilidade da Admisnistratação anuar seus próprios atos quandos

estes forem eivados de vícios que os tornam ilegais.

A Comissão anula a inabilitação da empresa CONTRUTORA SENA JUNIOR, uma vez que não foi observado o

dispositivo presente na Lei 123/06, art 42, no qual indica o momento da assinatura do contrato para apresentação

das certidões fiscais e trabalhistas.

Nesta senda, convoco todas as empresas para comparecerem no dia 15/12/2020, às 09:00 hs na FAPEX para

continuidade do certame.

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

Fábio Isensee de Souza

Presidente

